

b) Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PRS

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Flavio Rocha Rua Sergipe,108 sala 6 Bairro Prospera Criciúma CEP: 88.813-070	32.385.753/0001-59	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: PRS0012019 Nome: RPAF Versão: 1.0 Código MD5: 072a03702ea408e46db39c65145d9715 RPAF Data do término da análise: 11/02/2019

c) Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Brajan Sistemas Ltda ME Rua Darliane 60	04.172.696/0001-94	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: FAE0012019 Nome: GestorPDV Versão: 1.1.2.54 Código MD5: B8CEA23E6F37F7C7FE0F6FDC447A9C2 Data do término da análise: 31/01/2019

d) Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Elizamar Casagrande Me Rua 25de Agosto nº421 bairro Jardim America Cidade Chapecó CEP: 89-803-500	01.272.811/0001-04	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: UNO3082019 Nome: CASHPDV Versão: 6.5.0.0 Código MD5: 2B75F45E68C9C7A51C0D2B72EBCBB30 Data do término da análise: 19/02/2019

II - Constatado "não conformidade":

a) Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Gcom Gestão em Tecnologia de Informação Ltda Av Brigadeiro Faria Lima,1656 J. Paulistano São Paulo/ SP CEP: 01.452-000	03.057.390/0001-24	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: POL0022019 Nome: GCOMCLIENT Versão: 4.0.0 Código MD5: C22840812FD313902E9FC7C2D7858F73 GCOMCLIENT Data do término da análise: 01/02/2019

b) Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
TQTV SOFTWARE LTDA Rua Visconde de Inhaúma, nº83 centro Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.091-007	09.131.273/0001-40	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: INA0022019 Nome: VISUAL HOTAL FULL - PDV Versão: 06.02.00 Código MD5: 8900307B88ADE11966CE8291D4B85FCC Data do término da análise: 08/02/2019

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), resolve:

Art. 1º A portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

II - por todos os Poderes e Órgãos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e pelas defensorias públicas desses entes, as informações do RGF até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre.

"Art. 8º

§ 2º A disponibilização dos dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC conforme Anexo II desta Portaria, será obrigatória para a União, estados, Distrito Federal e todos os municípios, sendo facultado aos municípios, com exceção das capitais dos estados, o envio retroativo de todas as MSC das competências de janeiro a junho de 2019, até o último dia do mês de julho do mesmo ano."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JUNIOR

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e

Considerando a necessidade de ajuste de denominação e codificação orçamentária para possibilitar a correta vinculação de ações orçamentárias ao respectivo Programa de Gestão e Manutenção, no âmbito do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, compatibilizando-as com a classificação institucional vigente, de acordo com a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a denominação e codificação de Programa orçamentário, constante da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias								VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M	U	I	
2105		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento										11.675.500
		ATIVIDADES										
18 122	2105 2000	Administração da Unidade										11.542.500
18 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100				11.542.500
			F	3	2	91	0	100				9.624.542
			F	4	2	90	0	100				17.958
18 122	2105 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos										1.900.000
18 122	2105 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos - Nacional										133.000
			F	3	2	90	0	100				133.000
TOTAL - FISCAL												11.675.500
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												11.675.500



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	N D	G P	R O	M D	I U	F T	VALOR	
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento									162.309.723
21 122	2105 2000	ATIVIDADES									161.012.873
21 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	176			161.012.873
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	91	0	176			156.875.605
			F	4	2	90	0	176			930.038
21 122	2105 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									3.207.230
21 122	2105 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	176			796.850
21 131	2105 4641	Publicidade de Utilidade Pública	F	3	2	90	0	176			796.850
21 131	2105 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	176			500.000
											500.000
											500.000
TOTAL - FISCAL											162.309.723
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											162.309.723

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	N D	G P	R O	M D	I U	F T	VALOR	
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente									11.675.500
18 122	2124 2000	ATIVIDADES									11.542.500
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	100			11.542.500
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	91	0	100			9.624.542
			F	4	2	90	0	100			17.958
18 122	2124 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									1.900.000
18 122	2124 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100			133.000
											133.000
TOTAL - FISCAL											11.675.500
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											11.675.500

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	N D	G P	R O	M D	I U	F T	VALOR	
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República									162.309.723
21 122	2101 2000	ATIVIDADES									161.012.873
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	176			161.012.873
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	91	0	176			156.875.605
			F	4	2	90	0	176			930.038
21 122	2101 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									3.207.230
21 122	2101 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	176			796.850
21 131	2101 4641	Publicidade de Utilidade Pública	F	3	2	90	0	176			796.850
21 131	2101 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	176			500.000
											500.000
											500.000
TOTAL - FISCAL											162.309.723
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											162.309.723

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA DE TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 34, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº. 1.095/2010, publicada no DOU de 20/05/2010 e considerando o que consta do Processo nº 46220.010414/2018-91, protocolado no dia 26/12/2018, resolve:

Conceder autorização à Empresa WORLD BLUE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.358.125/0001-50, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Antônio Haendchen, nº 150, Bairro Guarani, na cidade de Brusque-SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº. 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991, e considerando a decisão proferida nos autos do processo nº. 0010538-12.2018.5.03.0063, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 605, de 13 de março de 2017, que cancelou a inscrição nº. 0677256, do empregador ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA, CNPJ 08.164.344/0001-48, estabelecido na Fazenda Recanto, S/N, Zona Rural, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-898, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE ENEAS LYRA CAMARGO NEVES

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXEC